



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.

em 15 / 10 / 2020

**LEI Nº 14.499**  
**De 14 de outubro de 2020.**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 21.252.485,00 (VINTE E UM MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSÃO E REMANEJAMENTO ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 150/2020, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Educação, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 21.252.485,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.07.35-12.365.10101.2.0003-02.272.000-3.1.90.11.00  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.252.485,00

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.35-12.365.10101.2.0003-02.261.000-3.1.90.11.00  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.252.485,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.



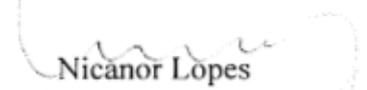
# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

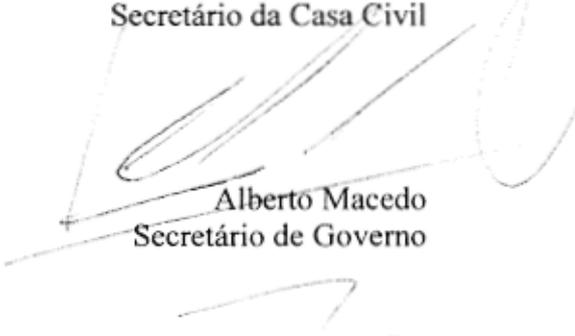
Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

  
Nicánor Lopes  
Secretário da Casa Civil

  
Alberto Macedo  
Secretário de Governo

Autógrafo nº 144/2020  
Projeto de Lei nº 150/2020  
Processo nº 2020.031237.1  
ECZM

Lei nº 14.499/2020